



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATESTADO DE VANTAJOSIDADE Nº 85 / 2024 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: 23111.056440/2024-41

Teresina-PI, 29 de Novembro de 2024

Considerando:

- O Relatório de Análise de Prorrogação de Vigência e o parecer positivo quanto ao critério técnico desenvolvido pela empresa (fl 398);
- A Análise de Vantajosidade Econômica do Contrato nº 22/2021, realizada pela Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD (fls. 489 a 491);
- O princípio da continuidade do serviço público e o dano considerável acarretado pela descontinuidade do objeto contratual, além do custo administrativo envolvendo o desfazimento de um contrato, somado à seleção e celebração de um outro;
- A ressalva de que a empresa apresenta pendência no SICAF e inserção no CADIN;

Assim exposto, declaramos a vantajosidade da contratação para a UFPI e somos de parecer favorável a continuidade dos trâmites de prorrogação do referido contrato.

(Assinado digitalmente em 29/11/2024 10:39)

HUGO MARINNI SILVA ALENCAR

DIRETOR

Matrícula: 1248069

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c8e1f7296d**